

Regulamento

Bolsa Solidária de Manuais Escolares Usados

Artigo 1º

Objetivos e destinatários

1. A **Bolsa Solidária de Manuais Escolares Usados (BSMEU)**, na sua 5ª edição, é uma iniciativa da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva em parceria com o Município de Braga.
2. Esta iniciativa tem como objetivos:
 - a) Reduzir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias, permitindo a reutilização de livros sem gastos, contribuindo para a poupança familiar;
 - b) Criar uma rede social de partilha, fomentando os valores da solidariedade;
 - c) Promover atitudes responsáveis no âmbito da cidadania e educação ambiental.
3. A BSMEU tem como destinatários os alunos que frequentam o ensino escolar do 1º ao 12º ano.

Artigo 2º

Coordenação, parceiros e responsabilidade

- 1) A coordenação da Bolsa Solidária de Manuais Escolares é da inteira responsabilidade da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva em parceria com o Município de Braga;
- 2) Trabalham em estreita colaboração com demais parceiros, tais como: Escolas, Juntas de Freguesia, IPSS, Associações sem Fins Lucrativos, em prol da comunidade.
- 3) A divulgação da iniciativa deverá ser da responsabilidade de todos os parceiros, utilizando todos os recursos existentes para o efeito.

Artigo 3º

Bolsa de Manuais - constituição e divulgação

- 1) Integram-se nesta bolsa os manuais escolares usados adotados oficialmente pelas Escolas e /ou instituições do concelho de Braga, nos 3 últimos anos letivos (2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016);
- 2) À entrega dos manuais escolares está subjacente a doação do documento, a fundo perdido;
- 3) A entrega solidária dos manuais escolares usados pode ser efetuada por um adulto ou, se menor, mediante autorização prévia dos Encarregados de Educação;
- 4) Os manuais escolares entregues deverão estar íntegros fisicamente, em número de páginas e/ou fascículos, e em condições de utilização, a saber:
 - a) Capa devidamente presa ao livro sem rasgões e escritos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles constantes;
 - b) Livro sem sujidade, páginas rasgadas e riscadas a tinta que impeçam a sua leitura integral;

- c) Os manuais que não cumpram os requisitos mínimos referidos não serão rececionados;
- 5) A Biblioteca disponibiliza uma lista dos manuais escolares para empréstimo anual, passível de ser consultada através do sítio da Biblioteca (<http://bsmeu.blcs.pt/>).
- 6) A BSMEU reserva-se ao direito:
 - a) Reciclar os manuais existentes na Bolsa que se mostrem em avançado estado de degradação;
 - b) Ofertar os livros desatualizados a instituições nacionais ou estrangeiras.

Artigo 4º

Ficha de identificação e armazenamento dos manuais

- 1) Os manuais doados para constituição de Bolsa deverão ser rececionados juntamente com uma ficha de identificação, onde devem constar os seguintes elementos: identificação do proprietário-doador, contato telefónico, endereço eletrónico e autorização do Encarregado de Educação (em caso de menores);
- 2) A referida ficha de identificação serve para registo de todas as entregas e análise estatística. Os dados pessoais disponibilizados serão salvaguardados pela Biblioteca;
- 3) A ficha de doação é disponibilizada na BLCS no balcão de atendimento ou Site (<http://bsmeu.blcs.pt/>);
- 4) Os manuais serão armazenados fisicamente no edifício da BLCS por número corrido;
- 5) Perde ainda direito à requisição e atribuição de manuais escolares o aluno ou Encarregado de Educação que não devolver todos os manuais que lhe tenham sido atribuídos no ano letivo anterior.

Artigo 5º

Período de funcionamento da Bolsa

1. A doação, empréstimo e devolução dos manuais em Bolsa decorrerão preferencialmente entre os meses de julho e setembro de cada ano civil, na Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva.

Artigo 6º

Empréstimo e devolução dos manuais: procedimentos

1. Os manuais serão entregues aos interessados, mediante a ordem de chegada do pedido de requisição, em função da data e hora;
2. Para realização do empréstimo é obrigatória a apresentação de bilhete de identidade/cartão de cidadão do aluno e do respetivo encarregado de educação;
3. Os manuais poderão ser requisitados até ao máximo de 3 disciplinas por aluno, pelo período coincidente com o calendário letivo escolar;
4. Após o empréstimo dos livros da BSMEU, os alunos estes deverão responsabilizar-se por eles, conservá-los, para que estes possam ser usados por terceiros no futuro;
5. Para efeitos de preservação e conservação, a Biblioteca sugere que os alunos e encarregados de educação procedam à proteção dos livros, usando para o efeito papel não autocolante ou plástico;
6. Durante a utilização dos livros de empréstimo, o aluno não deverá escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou rasurar os livros;
7. Para todos os efeitos, os alunos e os encarregados de educação são os responsáveis pelos livros emprestados durante o período da sua utilização;
8. A data de devolução ocorre findo o calendário escolar (mês de junho), na BLCS.

Artigo 7º

Casos omissos

As situações não contempladas nas presentes normas de participação serão resolvidas, caso a caso, pela Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, entidade coordenadora do Bolsa Solidária de Manuais Escolares Usados.